



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 475 de 29 de Março de 2.010.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997"

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1.º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, passando a constar do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Provimento
03	Enfermeiro Plantonista	07	Permanente

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se Cumpra-se
Paço Municipal, 29 de março de 2010.

Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Valdirene dos Santos
Escriturária